

Resolução nº : 6464/2003
Protocolo nº : 160796/02
Origem : SOCIEDADE BENEFICENTE DE APOIO AO IDOSO DE CRUZEIRO
DO OESTE
Interessado : SOCIEDADE BENEFICENTE DE APOIO AO IDOSO DE CRUZEIRO
DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela SOCIEDADE BENEFICENTE DE APOIO AO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência